



ADITIVO 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 85/2022.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNÍCIPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede na Rua Júlio dos Santos, 2021, Ernestina – RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. RENATO BECKER, brasileiro, casado, ID-7018350535 e CPF-393.376.850-00, residente e domiciliado na rua José Bettin, nº 041, na cidade de Ernestina/RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa COMPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 90.063.470/0001-97, estabelecida na Linha Santa Rita, s/nº, na cidade de Estrela/RS, Cep 95880-000, neste ato representada pôr seu sócio Administrador Sr OLIVAR BASSO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da CI RG nº 6019436952, espedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 147.653.650-34, residente e domiciliado na Av. Planalto, nº 1165 – A. 303, Bairro São Bento, na cidade de Bento Gonçalves/RS, Cep.: 95703-114, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem justos e contratados o presente termo aditivo de contrato, nesta e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.

Diante do pedido da empresa COMPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 90.063.470/0001-97 e, de conformidade com a Cláusula Quinta do contrato original, fica prorrogado (acrescido) o presente contrato por mais 60 (sessenta) dias à contar de seu vencimento em 30/03/2023, ou seja, aditivo com validade de 31/03/2023 à 29/05/2023 e, respectivamente a entrega do objeto.

2.

Que permanecem inalteradas todas as demais cláusulas não abrangidas ou atingidas pelo presente instrumento.

3.

É eleito o Foro da Comarca de Passo Fundo/RS em que se situa a CONTRATANTE, ou na sua ausência, na jurisdição local competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

4.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ernestina, 16 de março de 2023.

**RENATO
BECKER:39
337685000**

Assinado de forma digital por RENATO BECKER:3933768500
Dados: 2023.03.16 17:31:40 -03'00'

RENATO BECKER
Prefeito Municipal
Contratante

**OLIVAR
BASSO:147653650
34**

Assinado de forma digital por OLIVAR BASSO:14765365034
Dados: 2023.03.17 08:00:42 -03'00'

COMPASUL CONSTRUÇÃO E
SERVIÇOS LTDA
Contratada

COMPASUL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA EM RECUPERACA:90063470000197
Assinado de forma digital por COMPASUL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA EM RECUPERACA:90063470000197
Dados: 2023.03.17 08:00:59 -03'00'

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: